

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 51/2019
Processo Administrativo
Nº 271/2019

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WILLIAM MARTINS BORGES**

Objeto

A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaíti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti;

Prazo de Execução: 5 Dias;

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Dispensa/ inexigibilidade, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			

MEMORANDO INTERNO

Ibaiti (PR), 22 de Julho de 2019.

Exmo. Senhor

ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO

PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação para Plotagem de Ambulâncias

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para realização do Processo de Dispensa de Licitação para serviço de Plotagem nos padrões do Município de 03 (três) Ambulâncias tipo furgonetas as quais foram adquiridas pelo Pregão Presencial 08/2019/FMS e a ambulância Citroen de placa BBD – 3940, estava sendo utilizada pelo SAMU e foi restituída ao Município.

Informamos que a referida contratação se fara com a empresa D. C. TAMAGNONI EIRELI – ME inscrita no CNPJ 19.876.409/0001-02, sendo a empresa que apresentou o menor preço.

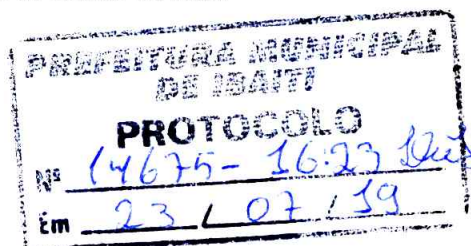
Informo que o valor total dos serviços será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Sendo R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) referente a cada furgoneta e R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para a ambulância Citroen.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.



WILLIAN MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Contabilidade

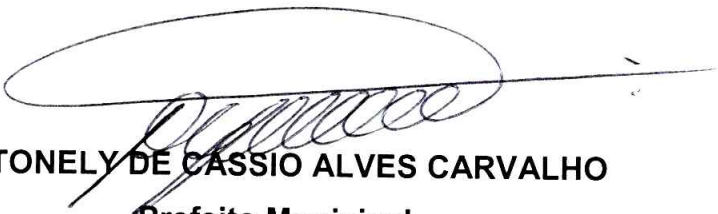
Ibaiti, PR, 23 de Julho de 2019.

Prezado Senhor,

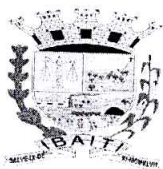
Pelo presente profiro competente autorização para realização do Processo de Dispensa de Licitação conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

Sendo assim solicito a vossa senhoria indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar o procedimento licitatório.

Atenciosamente,



ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 225/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____

Número _____ Tipo _____

225 Contratação de Serviço

Entido em 23/07/2019 Quantidade de itens 2

Solicitante _____

Código Nome 33355-7 WILLIAM MARTINS BORGES

Processo Gerado _____

Local _____

Código Nome 21 SAÚDE PÚBLICA

Número 270/2019

Órgão _____

Código Nome 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento _____

Forma _____

Até 30 dias após ent

Entrega _____

Local _____

Secretaria Municipal de Saúde de Ibaí

Prazo _____

5 Dias

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaí, em atendimento as

necessidades a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaí utiliza veículos próprios para realizar

os seus serviços pertinentes à Secretaria, e, estes veículos não estão identificados de forma

padronizada, o serviço de plotagem trará maior visibilidade aos veículos, possibilitando uma rápida

e clara identificação dos mesmos, garantindo aos servidores maior segurança no exercício das funções

no transporte de pacientes.

Lote

001 Ambulância Simples Remoção

Código Nome

Unidade Quantidade Unitário Valor

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Quantidade Unitário Valor

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Unidade Quantidade Unitário Valor

022272 PLOTAGEM DE VEÍCULOS

Ambulância Simples Remoção - tipo furgão

Serviço de envelopamento com adesivo D3000;

Laminação transparente D3000;

Plotagem completa do veículo nos padrões do Município.

Unidade Quantidade Unitário Valor

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01960 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Unidade Quantidade Unitário Valor

022272 PLOTAGEM DE VEÍCULOS

Ambulância Simples Remoção - tipo furgão

Serviço de envelopamento com adesivo D3000;

Laminação transparente D3000;

Plotagem completa do veículo nos padrões do Município.

Unidade Quantidade Unitário Valor

Total da dotação 5.250,00

Unidade Quantidade Unitário Valor

Sem Dotação

Total sem dotação 0,00

TOTAL 5.250,00

Lote

002 Ambulância Atendimento Urgência e Emergência

Código Nome

Unidade Quantidade Unitário Valor

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

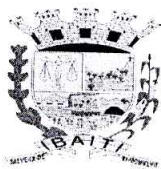
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Quantidade Unitário Valor

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5522 s

Unidade Quantidade Unitário Valor

31/07/2019 09:35:23



Município de Ibaí
Solicitação 225/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

022272 PLOTAGEM DE VEÍCULOS

Ambulância Atendimento Urgência e Emergência - Tipo Van Teto Alto
Serviço de envelopamento com adesivo D3000;
Laminação transparente D3000;
Plotagem completa do veículo nos padrões do Município.

SERV

0,50

2.250,00

Do Exercício
1.125,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01960 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

022272 PLOTAGEM DE VEÍCULOS

Ambulância Atendimento Urgência e Emergência - Tipo Van Teto Alto
Serviço de envelopamento com adesivo D3000;
Laminação transparente D3000;
Plotagem completa do veículo nos padrões do Município.

SERV

0,50

2.250,00

Do Exercício
1.125,00

Total da dotação 2.250,00

Sem Dotação

Unidade Quantidade Unitário Valor

Total sem dotação 0,00

TOTAL 2.250,00

TOTAL GERAL 7.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.10.301.0009.2040

7.500,00

Cod 01950 Fonte 00000 G.Fonte E

3.750,00

Cod 01960 Fonte 00303 G.Fonte E

3.750,00

WILLIAM MARTINS BORGES
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti

2. - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti utiliza veículos próprios para realizar os seus serviços pertinentes à Secretaria, e, estes veículos não estão identificados de forma padronizada, o serviço de plotagem trará maior visibilidade aos veículos, possibilitando uma rápida e clara identificação dos mesmos, garantindo aos servidores maior segurança no exercício das funções no transporte de pacientes.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Ambulância Simples Remoção

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22272	PLOTAGEM DE VEÍCULOS Ambulância Simples Remoção - tipo furgão Serviço de envelopamento com adesivo D3000; Laminação transparente D3000; Plotagem completa do veículo nos padrões do Município.	3,00	SERV	1.750,00	5.250,00
TOTAL						5.250,00

Lote: 2 - Ambulância Atendimento Urgência e Emergência

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22272	PLOTAGEM DE VEÍCULOS Ambulância Atendimento Urgência e Emergência - Tipo Van Teto Alto Serviço de envelopamento com adesivo D3000; Laminação transparente D3000; Plotagem completa do veículo nos padrões do Município.	1,00	SERV	2.250,00	2.250,00
TOTAL						2.250,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI -ME	04.303.158/0001-91	R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)
Indústria Gráfica Altizani Ltda	77.344.067/0001-78	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
A A Tamagnoni & Cia Ltda – ME	19.876.409/0001-02	R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti,

Prazo de Entrega: 5 dias

Vigência Contratual Prevista: Até 120 dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti ou servidor designado por ele para acompanhar a execução dos serviços.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

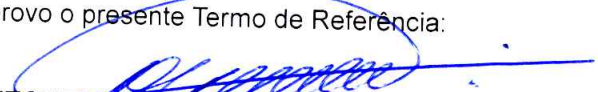
9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de julho de 2019


WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com



Para: Secretaria Municipal de Saúde
Ibatí - Paraná

ORÇAMENTO

02 unidades

Adesivos vinil impressos - Van Saúde
Adesivo 3M D3000
Inst. de vinil transparente automotivo
R\$ 2.380,00 (cada)
Total R\$ 4.760,00

03 unidades

Adesivos vinil impressos - Partner
Adesivo 3M D3000
Inst. de vinil transparente automotivo
R\$ 1.980,00 (cada)
Total R\$ 5.940,00

VALOR TOTAL R\$ 10.700,00

Tomazina 09 de julho de 2019

「04.303.158/0001-91」

TOMAZGRAF GRÁFICA E
PAPELARIA LTDA - ME

Rua Padre Camargo 178
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná

10/07/2019

Locamail :: Mail

De Jocelito Marioto <tomazgraf@gmail.com>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data 09/07/2019 16:26



- ORÇAMENTO IBAITI 09 - 07 -19.pdf (~361 KB)

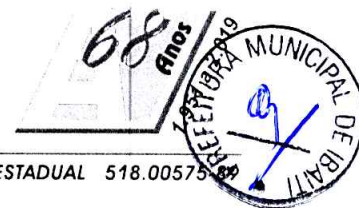
Segue orçamento como solicitado.

--

Atenciosamente:

Jocelito Marioto

(43) 3563-1108



Prezado Cliente,

**SECRETARIA DE SAÚDE
IBAITI - PR**

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para os produtos abaixo:

Itens solicitados do orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PLOTAGEM PARTNER ADESIVO EM IMPRESSÃO D3000 APLICAÇÃO DE VINIL TRANSPARENTE	UNIDADE	3	1.900,00	5.700,00
2	PLOTAGEM VAN SAÚDE ADESIVO EM IMPRESSÃO D3000 APLICAÇÃO DE VINIL TRANSPARENTE	UNIDADE	2	2.400,00	4.800,00

VALOR TOTAL R\$ 10.500,00

Bandeirantes, 05 de julho de 2019.

77.344.067/0001-78

*Indústria Gráfica Altizani
Ltda.*

Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ


**Jonas Altizani Vieira
GRÁFICA ALTIZANI
(43) 3542-1527**

Assunto: **Fwd: Fwd: orçamento gráfica altizani**
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 09/07/2019 15:41



- secretaria de saude ibaiti 05-07-19.pdf (~167 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: orçamento gráfica altizani
Data:Tue, 9 Jul 2019 14:49:39 -0300
De:Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Para:Robson Reis <robsonreis83@hotmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:orçamento gráfica altizani
Data:Mon, 8 Jul 2019 17:25:50 -0300
De:gráfica Altizani <graficaaltizani@gmail.com>
Para:compras@ibaiti.pr.gov.br

boa tarde

segue em anexo orçamento

att
Jonas
Gráfica Altizani

Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto: **orçamento plotagem carro saude**
De: COLIBRI - Comunicação Visual - <colibribrindes@hotmail.com>
Para: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 10/07/2019 08:38



- OFICIO_ORCAMENTO_PREFEITURA.jpg (~4.8 MB)

OFICIO_ORCAMENTO_PREFEITURA.jpg
~4.8 MB



Ibaiti, 03 de julho de 2019



Cliente: Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

03 plotagens Peugeot Partner

Adesivo 3M D3000 (envelopamento)
Laminação transparente (3M D3000)
R\$ 1.750,00 (cada veículo)
Total R\$ 5.250,00

****Fotos para seguir padrão****

02 plotagens Van Saúde

Adesivo 3M D3000 (envelopamento)
Laminação transparente (3M D3000)
R\$ 2.250,00 (cada veículo)
Total R\$ 4.500,00

Valor Total R\$ 9.750,00



Valores inclusos, transporte/alimentação.

Colibri
Comunicação Visual

AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO, 153

colibribrindes@hotmail.com

43 99121 7104

CNPJ 19.876.409/0001-02

07



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

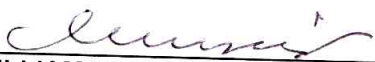
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 23 de julho de 2019.


WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 25 de julho de 2019


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de julho de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 271/2019

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 29 de julho de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1.715, de 26 de julho de 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 10 -

Ofício nº 140/2019

Ibaiti – (PR), 30 de julho de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE)

Assunto: Parecer prévio para A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti

Valor Estimado Total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

30/7/2019

(FL)

Referência: Processo Administrativo nº 271/2019

Processo Licitatório: nº 51/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 7.500,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM E PLOTAGEM DE VEÍCULOS, NOS PADRÕES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM E PLOTAGEM DE VEÍCULOS, NOS PADRÕES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a Secretaria de Saúde de Ibaity utiliza veículos próprios para realizar os seus serviços pertinentes à Secretaria, e, estes veículos não estão identificados de forma padronizada, o serviço de plotagem trará maior visibilidade aos veículos, possibilitando uma rápida e clara identificação dos mesmos, garantindo aos servidores maior segurança no exercício das funções de transporte de pacientes.

Além disso, frisou que houve a realização de três orçamentos optando-se pela empresa de menor valor. Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

O processo consta até o momento com 17 páginas.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.



Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de outros serviços até o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei de Licitações.

O caso, então, amolda-se ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município está presente por tratar-se de veículos utilizados no transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde.

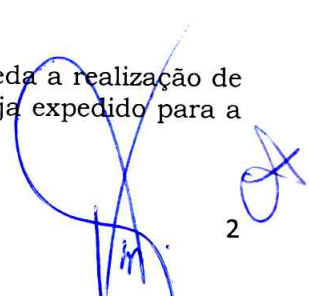
Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

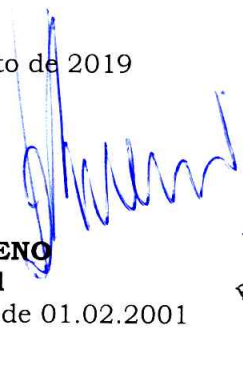




Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 06 de Agosto de 2019


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222


ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.876.409/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2014	
NOME EMPRESARIAL A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS		NÚMERO 377		COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-2187			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **15:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicas sócias da empresa D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Ingressa neste ato na sociedade o sócio: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 2ª: Ingressa neste ato na sociedade a sócia: SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª: Retira-se da sociedade a sócia: DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, possuidora de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), divididos em 73.000 (Setenta e três mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal a sócia ingressante SALVELINA NEVES TAMAGNONI a quantia de R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais), divididos em 70.300 (Setenta mil e trezentos) cotas de R\$ 1,00 (Um real) e



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.

A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

vende e transfere pelo valor nominal ao sócio ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI a quantia de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) divididos em 2.700 (Duas mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real) **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá aos sócios ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula 4ª: Retira-se da sociedade a sócia: LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, possuidora de R\$ 1.000,00 (Mil reais), divididos em 1.000 (mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal, toda sua quantia, ao sócio ingressante já qualificado neste documento ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá ao sócio ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula 5ª: O capital social no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consultar o outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Silvana

F

09



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

Cláusula 8ª: Altera-se a atividade da empresa para: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos. (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

Cláusula 9ª: Altera-se a razão social da empresa para: A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME.

Cláusula 10ª: À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios da empresa A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02.

Cláusula 1ª: A empresa terá como nome empresarial A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

Cláusula 2ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2014 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 3ª: O capital social no valor total de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

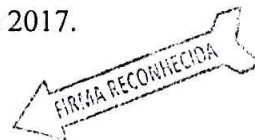
Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

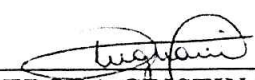
Cláusula 12ª: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 05 de Setembro de 2017.




DEBORA CRISTINA TAMAGNONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3654 - E-mail: tabelonatonegrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Kq5z4Yv0] - DEBORA CRISTINA TAMAGNONI.....
Ibaí-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho da verdade.

[Assinatura]
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
TABELIA DE NOTAS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PKXYv. 2Lx2T. omVvy. l9mq4. zyqYN
Consulte esse selo em: www.funarpem.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB N° 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Liliane Giovannelli Tamagnoni
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI

FIRMA RECONHECIDA

Ademir Antonio Tamagnoni
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

FIRMA RECONHECIDA

Salvelina Neves Tamagnoni
SALVELINA NEVES TAMAGNONI

FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Hg5z4H20]-LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI.....
[Hg5z0PK0]-ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI.....
Ibaíti-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
hKXo5 . WjkDV . yMf6h - eUigz . cn5DA

Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Hg5z14R1]-SALVELINA REYES TAMAGNONI.....
Ibaíti-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
oKXo5 . WjKNZ . ck57y - I9K7P . D6UV9

Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB N° 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA
CNPJ: 19.876.409/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:25 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **5EEC.AFFD.C19D.B971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020302265-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**

Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 2177/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5XT44MCQU3

REQUERENTE: o mesmo

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54127

19.876.409/0001-02

90658399-27

248

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de artefatos de tapeçaria, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaíti, 23 de Julho de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2255/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 28/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3JT44MC9RR

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54127

19.876.409/0001-02

90658399-27

248

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de artefatos de tapeçaria, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

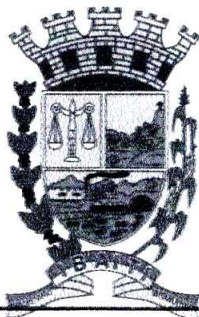
Observações:

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Secretaria do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaíti, 30 de Julho de 2019

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (41) 3516-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 1120 / 2019

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME - 54127

CNPJ/CPF: 19.876.409/0001-02

Localização:

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 70,00

Atividades:

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tipografia.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

30/07/2019

Válido até

31/12/2019

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: endereçamento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalizações e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de apresentação, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.876.409/0001-02**Razão Social:** D C TAMAGNONI EIRELI ME**Endereço:** RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

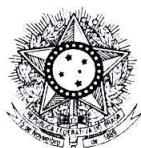
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2019 a 07/08/2019**Certificação Número:** 2019070902541212237213

Informação obtida em 23/07/2019 15:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.876.409/0001-02

Certidão nº: 177481289/2019

Expedição: 23/07/2019, às 15:16:12

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.876.409/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

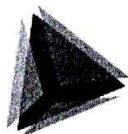
CPF / CNPJ: 19876409000102

LIMPAR**Data da consulta:** 23/07/2019 15:18:40**Data da última atualização:** 23/07/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	19876409000102
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19876409000102!

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 051/2019

Processo Administrativo: nº 271/2019

Ementa: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, ofertado pela empresa **AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.876.409/0001-02**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 SALA A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 07 de Agosto de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1472, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1472, de 05/08/2019

Daniellê Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1472, de 05/08/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 051/2019
Processo Administrativo nº 271/2019

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti.

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1472/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 07 de Agosto de 2019.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Portaria 1715, de 26/07/2019

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 051/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 07 de Agosto de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

Contratada

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 051/2019

Processo Administrativo: nº 271/2019

Ementa: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaity, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaity, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, ofertado pela empresa **AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.876.409/0001-02**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 SALA A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaity/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1479 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 6

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 07 de Agosto de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1472, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1472, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1472, de 05/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 051/2019

Processo Administrativo nº 271/2019

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaity, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity.

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designa através de Portaria nº 1472/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFI- CO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 07 de Agosto de 2019.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Portaria 1715, de 26/07/2019

Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 051/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaity, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 07 de Agosto de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

Contratada


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispense		
Numero edital/processo*	2/1		
Descrição Resumida do Objeto*	A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem e plotagem de veículos, nos padrões do Município de Ibaiti, em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti		
Dotação Orçamentária*	0500110301000920403390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	07/08/2019		
Data Abertura	07/08/2019	Data Registro	09/08/2019
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Banco de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Ha prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			